



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

PORTARIA CFBio Nº 365/2022

Dispõe sobre a criação da Comissão Temporária de apoio e embasamento técnico em ação judicial sobre Acupuntura e outras PICs.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e Regimentais;

Considerando a necessidade de criar uma Comissão Temporária de apoio e embasamento técnico em ação judicial sobre Acupuntura e outras PICs;

Considerando o aprovado na 446ª Reunião de Diretoria do Conselho Federal de Biologia, realizada no dia 11 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Temporária de apoio e embasamento técnico em ação judicial sobre Acupuntura e outras PICs, que será composta pelos seguintes membros:

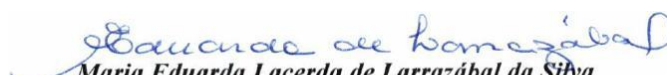
- Ricardo Monezi Julião de Oliveira, CRBio 026645/01-D - Coordenador
- Márcia da Silva Jacobsen, CRBio 017357/03-D - Secretária
- Clarice Luz, CRBio 000478/03-D - Vogal
- Ana Paula de Arruda Geraldes Kataoka, CRBio 014849/01-D - Vogal

Art. 2º A Presidente do CFBio convocará os membros para as reuniões, a pedido da Coordenação da Comissão, e fixará prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Os membros da Comissão Temporária de apoio e embasamento técnico em ação judicial sobre Acupuntura e outras PICs, farão jus a diárias e passagens, quando convocados, que serão disponibilizadas pelo CFBio

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília/DF, 11 de março de 2022.


Maria Eduarda Lacerda de Larrazabal da Silva
Presidente
CRBio 19194/05-D